



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

TERMO DE DOAÇÃO n.º 003/SMC/2021

PROCESSO SEI: 6025.2020/0014496-9

DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DOADORA: WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO SEM ÔNUS E ENCARGOS da obra de arte sem título de autoria de Tomie Ohtake, 2010, nos termos do DECRETO MUNICIPAL N.º 58.102/2018, artigo 20, I da Lei Municipal n.º 8.204/75, artigos 32, XII e 36 do Decreto Municipal n.º 58.207/2018, e Decreto Municipal n.º 41.853/2002 e artigos n.ºs 538 e 541 do Código Civil.

Pelo presente instrumento, de um lado **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Cultura, Sr. ALEXANDRE DE ALMEIDA YOUSSEF, adiante designada DONATÁRIA, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado **WINDSOR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.303.528/0001-41 com sede nesta Capital à [REDACTED], representada por seus bastantes procuradores conforme instrumento público de procuração lavrado no 14º Tabelião de Notas da Capital do Estado de São Paulo – Livro 5799, p. 171, Sr. DOUGLAS DUARTE, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG [REDACTED] e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], com domicílio na sede social e também diretor Sr. ALEXANDRE FIRMO MANGABEIRA ALBERNAZ, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG [REDACTED], inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], com domicílio na sede social, a seguir **DOADORA**, resolvem de comum acordo, considerando o despacho SEI 6025.2020/0014496-9 do processo em referência lavrar o presente Termo de Doação, na conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

1. A DOADORA resolve doar, como de fato doado, em caráter irrevogável e irretratável, sem quaisquer ônus ou encargos, **a obra de arte sem título de autoria de Tomie Ohtake, 2010, adquirida da Nara Roesler Galeria Com Import. e Exp. De Artes, pelo valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), confeccionada em aço treliçado com pintura automotiva vermelha**, atualmente instalada no Parque Municipal Jardins das Perdizes, loteamento Jardim das Perdizes, bairro da Água Branca, criado pelo Decreto Municipal n.º 54.433/2012 (bem público municipal de uso comum) -, ladeado pela Rua Pablo Picasso (CODLOG 51.096-3- antiga Rua 3) e Rua Marc Chagall (CODLOG 51.100-5) – antiga Rua 4.

2. Por força deste instrumento, a DONATÁRIA aceita a doação e a incorpora no seu acervo de obras e monumentos artísticos, podendo no interesse público alterar o local de instalação.

2.1. A Donatária ou terceiros, nos termos do artigo 48 da Lei Federal n. 9.610 de 1998 poderão, respeitados os direitos morais da autora, livremente representá-la, por meio de pinturas, desenhos, fotografias e procedimentos audiovisuais, sem quaisquer fins lucrativos ou usos empresariais nos termos da jurisprudência, salvo expressa autorização do titular de direitos de autor.

3. Elegem as partes o Foro da Capital do Estado de São Paulo, mais precisamente o Juízo Privativo das Varas da Fazenda Pública, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preterirá a qualquer outro por mais privilegiado que possa se afigurar.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

E, assim, como justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de DOAÇÃO, em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que a tudo assistiram.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2021.

DONATÁRIO:




ALEXANDRE DE ALMEIDA YOUSSEF

DOADORA



ALEXANDRE FIRMO MANGABEIRA ALBERNAZ

e 

DOUGLAS DUARTE

TESTEMUNHAS:



STEPHANO LATTANZI

e 

THAIS IZOLI FARIA